



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.896,**

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MARIA HOLANDA LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, Loteamento Macena, iniciando na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, (Sul/Norte), finalizando na Rua Projetada 05 e paralela à Rua Francisco Manuel da Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de dezembro de 2019.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal